



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

21.03.12 às 14:00:00 4

Emenda nº

Projeto de Lei nº 2.330,  
de 2011.

USO EXCLUSIVO

**AUTOR: Deputado André Figueiredo**

## EMENDA DE PLENÁRIO

N.º 12

Dê-se ao parágrafo único, do art. 57 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.330, de 2011, a seguinte redação:

Art. 57. ....

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que sediarão os Eventos poderão declarar ponto facultativo nos dias de sua ocorrência em seu território.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suprimir a expressão “feriado” da redação do parágrafo único do art. 57, a fim de indicar aos Entes federados, a declaração de não mais que ponto facultativo, tendo em vista os prejuízos que seriam causados às empresas localizadas nas localidades em que se realizarão os jogos em geral, com reflexos sobre toda a economia nacional, no caso de declaração de feriado.

Sessão do Plenário de março de 2012.

Dep. André Figueiredo  
PDT/CE

João  
PSDB

André  
Figueiredo  
PDT